



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

54

RUA SANTA VITÓRIA, 410 - TELEFAX (034) 411-0327 e 411-1350 - CEP 38.280-000 - MG

RESOLUÇÃO N° CM 09/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1994, reajustar os vencimentos e salários do pessoal da Câmara Municipal de Iturama-MG em 7% (sete por cento), a todos níveis de vencimentos e cargos de provimento em comissão.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e de provimento efetivo são os estabelecidos no plano de pagamento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei retroagirá em 1º (primeiro) de agosto de 1994.

Sala das sessões, 29 de agosto de 1994.

Osvaldo de Souza Pires
-Presidente da Câmara-

